

V - na Comarca de Surubim, o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo em Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal.

Art. 2º Determinar a redistribuição imediata dos processos de competência dos juizados especiais criminais existentes no acervo das unidades criminais das Comarcas de Gravatá, Palmares, Pesqueira, Santa Cruz do Capibaribe e Surubim, para os respectivos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo e Criminal.

Art. 3º No próximo encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado, referente à alteração legislativa da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, o teor desta Resolução, bem como a atualização do seu Anexo II, deverão ser inseridos no Código de Organização Judiciária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Recife, 10 de novembro de 2022.

Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **12 a 15 de novembro do ano de 2022**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 12 a 15/11/2022 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
<p>Adalberto de Oliveira Melo</p> <p><i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo" < gabdes.adalberto.melo@tjpe.jus.br >;</p>	<p>Antônio Carlos Alves da Silva</p> <p><i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Antônio Carlos Alves da Silva" < gabdes.antonio.carlos.as@tjpe.jus.br >;</p>	<p>12 e 13 de novembro de 2022.</p>
<p>Itamar Pereira da Silva Júnior</p> <p><i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior" < gabdes.itamar.pereira@tjpe.jus.br >;</p>	<p>Cláudio Jean Nogueira Virgínio</p> <p><i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Jean Nogueira Virgínio" < gabdes.claudio.jean@tjpe.jus.br >;</p>	<p>14 e 15 de novembro de 2022.</p>

DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 12 a 15/11/2022 – 13h00 às 17h00.
12 /11/2022	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8 – Diretoria Cível – Servidor; Carina Santos D’Alencar – matrícula nº 186.484-0 - Diretoria Criminal – Servidora; Érica Vasconcelos Lima - matrícula nº 182.262-4 - Oficial de Justiça .
13/11/2022	Marília Linhares de Melo – matrícula nº 186.593-5 – Diretoria Cível – Servidor; Glaubegston Fernandes de Abreu Silva- matrícula nº 185.533-6- Diretoria Criminal – Servidor; Marco Antônio Soares de Albuquerque - matrícula nº 178.369-6 - Oficial de Justiça .
14/11/2022	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8 – Diretoria Cível – Servidor; Adla Maria Gomes Andrade – matrícula nº 176.310-5 - Diretoria Criminal – Servidora; Mariana Vieira de Mello Costa - matrícula nº 183.458-4 - Oficial de Justiça .
15/11/2022	Benjamim Rodrigues de Souza – matrícula nº 175.160-3 – Diretoria Cível – Servidor; Luciana Maria Gomes da Costa – matrícula nº 178.197-9 - Diretoria Criminal – Servidora; Renata Pedrosa Miranda - matrícula nº 183.096-1 - Oficial de Justiça .

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de novembro de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

(Republicado em razão de substituições na Escalação)

EDITAL Nº 32/2022 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo juiz titular da 1ª Vara Criminal de Petrolina, por intermédio do SEI nº 00033576-49.2022.8.17.8017 e respectiva autorização por intermédio do Ato nº 3417/2022 da Diretoria Geral, publicado DJe nº 183, de 06/10/2022, autorizando a Criação do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de “desafogar” a Secretaria da Unidade, no que tange ao arquivamento de feitos já sentenciados;

CONSIDERANDO o papel desta Presidência e demais órgãos relacionados em prover os recursos necessários para melhor instrução e celeridade processual sem desconsiderar a realidade orçamentária desta instituição;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009, que define critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho;

CONSIDERANDO o Ato nº 3417/2022 no Diário de Justiça Eletrônico – DJe nº 183, de 06/10/2022, que instituiu Grupo Especial de Trabalho na 1ª Vara Criminal de Petrolina, pelo período de 06 (seis meses)

TORNA PÚBLICA a reabertura das inscrições do Processo Seletivo Interno para atuação no Grupo de Trabalho da 1ª Vara Criminal de Petrolina, a partir de 01/12/2022, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, lotados no Polo 15 – Sertão do São Francisco, desde que compareçam presencialmente à unidade, a fim de cumprir ao horário a ser estabelecido para funcionamento do Grupo de Trabalho em comento

Número de Vagas: 06 (seis).

Período de atuação: 6 (seis) meses .

Horário de trabalho: 03 (três) horas diárias, além do expediente normal referente ao local original de lotação, de segunda à sexta-feira, no turno da manhã ou tarde (Período das 7h às 19h), de acordo com a necessidade e a critério do gestor maior da 1ª Vara Criminal de Petrolina.